



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

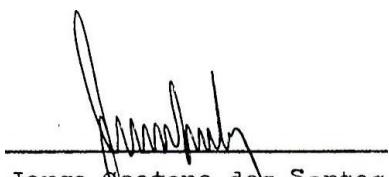
**LEI MUNICIPAL Nº 622/78, de 1º de dezembro de 1978.**

“Dispõe sobre pensão mensal a viúva de ex-funcionário.”

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, à viúva de Balbino José Inácio, Florisbela Maria de Jesus Inácio, uma pensão de Cr\$529,00 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros) a partir de 1º de setembro de 1978.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de dezembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.

**Revogada esta lei pela Lei nº \_\_\_\_/81, conforme requerimento da pensionista datado de 10/04/81 e Registro nº 1874 – B nº 4 em 26/05/81.**